

# **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

#### PROCURADORIA-GERAL



### Procuradoria Legislativa

#### LEI N° 7.574, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ**. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 351.415,69 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.259 - Manutenção da Proteção Social Especial Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.2078/601

Valor: R\$ 3.990,00

Órgão: 11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.259 - Manutenção da Proteção Social Especial Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00.2078/602

Valor: R\$ 109.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orcamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 1.106 - Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde - SISMOB

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.2178/607

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3



## **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

#### PROCURADORIA-GERAL



#### Procuradoria Legislativa

Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00.2178/604

Valor: R\$ 60.097,90

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00.2078/605

Valor: R\$ 78.327,79

**Art. 2^{o}** O crédito autorizado no Art.  $1^{o}$  será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes despesas:

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.2078/765

Valor: R\$ 53.990,00

Órgão: 34000 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Unidade orçamentária: 34034 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.238 - Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos

Humanos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00.2078/619

Valor: R\$ 37.327,79

Órgão: 34000 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Unidade orçamentária: 34034 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.238 - Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos

Humanos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.2078/618

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 - Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.2178/608

Valor: R\$ 100.000.00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS



# **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

### PROCURADORIA-GERAL



### Procuradoria Legislativa

Funcional-programática: 10.302.3 Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.2178/603

Valor: R\$ 60.097,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 1º de dezembro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI** Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS** Procurador-Geral do Município